CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 129/2007
Data 12/07/2007
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 16/07/2007
Votação: UNANIMIDADE
Presidente Secretário

Projeto-de-lei nº 041, de 03 de julho de 2007.

Autoriza o Município a pagar despesas de construção de casa familiar, danificada por temporal, e dá outras providências.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas decorrentes da construção de residência familiar, da Sr.ª Nilse Orso Lorenzetti, moradora da Linha Moreira Cezar, Capela Caravaggio.

Art. 2.º As despesas de que trata o artigo 1.° limitam-se a R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3.º As despesas terão o seguinte suporte financeiro do orçamento:
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
16.482.0202.1015 – Manutenção e Ampliação do Loteamento Popular.
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2214, de 07 de dezembro de 2005.

Art. 5.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de julho de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 04/07/2007
Assessor Jurídico -OAB/RS 44.690

Justificativa:

A Srª. Nilse está casada com o Sr. Delcino Lorenzetti, com quem tem três filhos menores. É família carente, enquadrada no Programa Bolsa Família.

O casal com os filhos teve sua humilde moradia atingida por uma árvore derrubada por temporal, danificando a casa. Isto ainda no mês de agosto de 2005.

O casal não possui recursos para reconstruir a casa danificada. É um caso de risco para a família, em que o Poder Público deve intervir.

A proposição objetiva revogar a Lei Municipal n.º 2214-2005, que autorizava a reconstrução de telhado da casa danificada, e autoriza repassar o recurso para aquisição do material para a construção de uma casa, melhorando as condições de vida da família.

O Relatório Social, emitido pela Assistente Social do Município, detalha as condições sociais e econômicas da família socorrida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de julho de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 16/07/2007

PFL:	PTB:
PMDB:	PP
PSDB:	—